LEI Nº 2.575, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.505/97, DE 30 DE JUNHO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º e seu parágrafo único, e os artigos 2º e 3º, da Lei nº 2.505, de 30 de junho de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do Município de Anápolis, a Defensoria Pública Municipal, vinculada à estrutura da Procuradoria Geral do Município, a nível de Departamento, para a prestação de Assistência Judiciária gratuita à população carente, na forma da presente Lei, com o seguinte desdobramento:
I – defensoria Pública Municipal;
II – divisão Judiciária;
III – divisão de Expediente.
Parágrafo único. Ficam criados os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, a seguir relacionados:
I – coordenador da Defensoria Pública Municipal, símbolo C-2, a ser ocupado por advogado;
II – chefe da Divisão Judiciária, símbolo C-3;
III – chefe da Divisão de Expediente, símbolo C-3;
IV – assessoria Técnico da Defensoria, símbolo C-2, a ser ocupado por advogados, no quantitativo de 3 vagas;
V – assessor especial da Defensoria, símbolo C-3, no quantitativo de 3 vagas;"

Art. 2º. A Defensoria Pública Municipal será implantada em unidades denominadas Escritório de Atendimento, utilizando-se preferencialmente as instalações pertencentes ao Município e que já sejam utilizadas para o atendimento à população.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1998.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS em, 15 de abril de 1998.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO